



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2015/366179-8 14 out 2015 16:20
JUCERJA Guia: 101700584

3320764703-5 Atos: 104
PERFORMANCE MUSIC DISTRIBUIDORA LTDA
HASH: 015103661798Q
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 321,00 Pago: 321,00
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 33207647035 01/02/2006 102

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATR. AUXILIAR D
33 207647035	2002 (vide Tabela 1)	

REQUERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: PERFORMANCE MUSIC DISTRIBUIDORA LTDA
Nire: 33.20764703-5
Protocolo: 00-2015/366179-8 - 14/10/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/10/2015. E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO.
00002827049
DATA: 19/10/2015

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

DO DO RIO DE JANEIRO

21.000.000.000 + TDA

01	002	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
		LITIGÂNCIAS

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JOSE OLIVEIRA MULLER PEREIRA DA SILVA

Assinatura:

Telefone de contato: 2201-8505

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) / Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.
A decisão.

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

19.10.15
Data

Gilberto de Araujo Motta
VOGAL - ID.: 43402894

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal
Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFORMANCE MUSIC DISTRIBUIDORA LTDA

Nire: 33207647035

Protocolo: 0020153661798 - 14/10/2015

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 2CFBDFC40B718D1CE76BCDA8A9D14824EB3D1CF12444523C7EDABA63AEDFEAD2

Arquivamento: 00002827049 - 19/10/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



**ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
PERFORMANCE MUSIC DISTRIBUIDORA LTDA.**

CPNJ: 07.818.772/0001-84

JOSE CASEMIRO MULLER PEREIRA DA SILVA, brasileiro, nascido em 24/06/1962, separado, natural do Estado do Rio de Janeiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 06263200-5 expedida pelo IFP e inscrito no C.P.F. (MF) sob o nº 757.295.477-49, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Barão de Oliveira e Castro nº 25 apto 101 – Jardim Botânico – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22460-280; e,

TATIANE BAPTISTA, brasileira, nascida em 30/08/1976, natural do Rio de Janeiro, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade sito a Rua Figueiredo de Sá 01 apto 206 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21.860-320, portadora da carteira de identidade nº 10.100.549-4 expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 075.574.457-83,

Únicos sócios componentes da empresa **Performance Music Distribuidora Ltda.**, que gera a Rua Real Grandeza nº 182 casa 5 e 05 A – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.000-000 arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.2.0764703-5 por despacho em 01/02/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.772/0001-84, resolvem promover uma nova alteração no referido Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – Mudança da sede social para a Rua Barão de Oliveira Castro nº 25 apto 101 – Jardim Botânico – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22460-280

SEGUNDA - Retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade a sócia **TATIANE BAPTISTA**, acima qualificada que cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas de capital ou seja 1(uma) cota de R\$ 1,00 (hum real) cada para a sócia que ora ingressa na sociedade **MARIA DA GLORIA MULLER**, brasileira, nascida em 12/08/1935, separada, natural do Estado do Rio de Janeiro, empresaria, portadora da carteira de identidade nº 2.008.427 expedida pelo IFP e inscrita no C.P.F. (MF) sob o nº 175.304.747-15, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João de Barros nº 137 apto 301, no Leblon, pelo preço ajustado de R\$ 1,00 (hum real) em moeda corrente e legal do País.

TERCEIRA - O Capital social continua no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) representado por 20.000 (vinte mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente realizado e integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do País, ficando assim distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

JOSE CASEMIRO MULLER P. DA SILVA	19.999 COTAS.....	R\$ 19.999,00
MARIA DA GLORIA MULLER	01 COTA.....	R\$ 1,00
T O T A L		R\$20.000,00

Em virtude da alteração acima, o Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFORMANCE MUSIC DISTRIBUIDORA LTDA
Nire: 33207647035
Protocolo: 0020153661798 - 14/10/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2CFBDFC40B718D1CE76BCDA8A9D14824EB3D1CF12444523C7EDABA63AEDFEAD2
Arquivamento: 00002827049 - 19/10/2015


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



PRIMEIRA – NOME SOCIAL E SEDE

A Sociedade Simples girará sob a denominação de **PERFORMANCE MUSIC DISTIRBUIDORA LTDA.** terá sua sede social à a Rua Barão de Oliveira Castro nº 25 apto 101 – Jardim Botânico – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22460-280, podendo abrir filiais em todo território nacional, sempre que for necessário ou conveniente as finalidades da sociedade, por atos de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) representado por 20.000(Vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, já totalmente realizado e integralizado neste ato em moeda corrente e legal do País, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

JOSE CASEMIRO MULLER P. DA SILVA.....	19.999 COTAS.....	R\$ 19.999,00
MARIA DA GLORIA MULLER.....	01 COTA.....	R\$ 1,00
T O T A L.....		R\$20.000,00

TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou em 01/02/2006 sua duração será por prazo indeterminado. O seu ano social coincidirá com o ano civil. Os balanços serão encerrado no dia 31-12 de cada ano quando serão apurados os lucros ou prejuízos.

QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios nas obrigações assumidas pela sociedade será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

QUINTA – DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

O objetivo da sociedade será de Criação, desenvolvimento, realização, edição de produtos fonográficos, bem como o comercio direto e indireto, importação, exportação e distribuição, inclusive produção de “shows” eventos culturais e teatrais; direção e supervisão musical de fonogramas, criação de “jingles” e trilhas sonoras; atividades de relações publicas e promocionais relativas a empreendimentos artísticos e a artistas; aluguel de equipamentos de gravação e similares; cessão de direitos fotográficos, artísticos e similares; revelação, copia, corte montagem, gravação e dublagem de filmes e “vídeo-tapes”, produção visual sonora e impressa; quaisquer outras atividades referentes a produção cinematográfica, programas de televisão, áudio visuais, publicações, “laser” disco, CD-ROM, vídeo disco interativo, home vídeo, edições musicais, artes gráficas e “design” (criações artísticas), publicações de livros, jornais, revistas e periódicos e quaisquer outras atividades referentes a produção de películas cinematográficas, programas de televisão e áudio visuais, podendo participar do capital de outras sociedades.



3054655

SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME SOCIAL

A administração bem como o direito de uso da firma social, em documento e atos de exclusivo interesse da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE CASEMIRO MULLER PEREIRA DA SILVA**, que tudo poderá fazer na administração da firma e na defesa de seus interesses.

SÉTIMA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore.

OITAVA – DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios proporcionalmente às cotas de cada um no Capital Social, podendo os sócios todavia optarem pelo aumento do capital. Utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

NONA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio, serão tomadas em comum acordo por todos os sócios.

DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

É vedado aos sócios transferir, à terceiros parte ou o total das cotas do capital, que detenha, sem anuência prévia e por escrito do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de qualquer dos sócios desejar irrevogavelmente, retirar-se da sociedade, e não havendo anuência prevista no “caput” desta cláusula, para a transferência a terceiros, de suas cotas, a liquidação, pela firma, das suas cotas, será feita da seguinte forma:

A- Após 30 (Trinta) dias de recebida à comunicação do sócio que pretenda se retirar, proceder-se-à a um balanço na sociedade visando apurar os lucros ou prejuízos até a data da comunicação.

B- A liquidação dos bens líquidos do sócio retirante apurados por balanço, será feita em 18 (Dezoito) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no ato da assinatura do distrato e as demais, no mesmo dia dos meses subseqüentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de falecimento, interdição física ou mental ou qualquer outra situação que implique no afastamento definitivo de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá.



DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

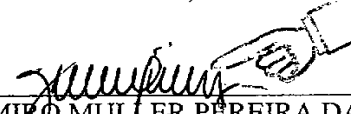
Os sócios elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

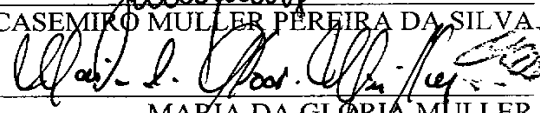
DÉCIMA SEGUNDA - DOS IMPEDIMENTOS

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividade mercantis.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

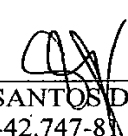
Rio de Janeiro, 12 de Julho de 2013


JOSE CASEMIRO MULLER PEREIRA DA SILVA


MARIA DA GLÓRIA MULLER


TATIANE BAPTISTA

TESTEMUNHAS:


SIMONE SANTOS DA SILVA
CPF: 070.442.747-8
IFP 10772883-4


ANTONIO F.F. DIAS
CPF. 474.272.787-00
IFP.04748095-9



3054657

00-2015/ 3 6 6 1 7 9 - 8

JUCERJA

3320764703-5

Atos: 104

PERFORMANCE MUSIC DISTRIBUIDORA LTDA

14 out 2015 16:20

Guia: 101700584

HASH: 015103661798Q

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 321,00 DNRC » Calculado: 21,00

ULT. ARQ.: 33207647035 01/02/2006 102

Serviço do 14º RCPN - Tabelionato / Rua Doze de Fevereiro, 427/A - Bangú 088625AA547130
Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2401-3500 / Registrador e Notário: R.E. Fábio Lopes Dias

Reconhecimento por AUTENTICIDADE a firma de: TATIANE BAPTISTA
(X00000085927)

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2015. Conf. por:
Em Testemunho da verdade.

Serventia 4,50
36% TJ+FUNDOS 1,80
Total 6,30

JUREMA DE OLIVEIRA SILVA FREIRE

EBCS-09414 WUA Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

14º RCPN E TABELIONATO
Jurema de O. Silva Freire
ESCREVENTE
MAT: 94/15136



Serviço do 14º RCPN - Tabelionato / Rua Doze de Fevereiro, 427/A - Bangú 088625AA547130
Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2401-3500 / Registrador e Notário: R.E. Fábio Lopes Dias

Reconhecimento por SEMELHANÇA a firma de: TATIANE BAPTISTA
(X0000008586E)

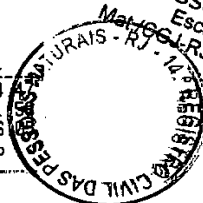
Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2015. Conf. por:
Em Testemunho da verdade.

Serventia 4,50
36% TJ+FUNDOS 1,80
Total 6,30

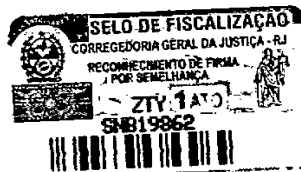
JUREMA DE OLIVEIRA SILVA FREIRE

EBCS-04669 ZLP Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

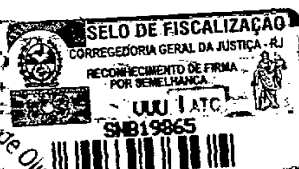
14º RCPN & TABELIONATO - RJ
Ulisses Freire
Escrevente
Mat: 94/RJ Nº 94/17915



16º OFÍCIO de NOTAS
Rua Visconde de Pirajá nº 72 - CEP 22410-000 - Ipanema - RJ
Tabela: Olívia Motta Scisínio Dias
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA a firma de:
MARIA DA GLORIA MULLER
Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 2013
SELO(S): SNB19862 - Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 2013
FUNDEPERJ: 0,19 FUNDEPERJ: 0,19 FETJ: 0,79 FUNDEPERJ: 0,15 PRONV: 0,00 EMO: 4,04
TOTAL: 5,37
Em Testemunho da verdade.
OFÍCIO de NOTAS - JUREMA DE OLIVEIRA SILVA FREIRE



16º OFÍCIO de NOTAS
Rua Visconde de Pirajá nº 72 - CEP 22410-000 - Ipanema - RJ
Tabela: Olívia Motta Scisínio Dias
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA a firma de:
JOSE-CASIMIRO MULLER PEREIRA DA SILVA
Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 2013
SELO(S): SNB19865 - Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 2013
FUNDEPERJ: 0,19 FUNDEPERJ: 0,19 FETJ: 0,79 FUNDEPERJ: 0,15 PRONV: 0,00 EMO: 4,04
TOTAL: 5,37
Em Testemunho da verdade.
OFÍCIO de NOTAS - JUREMA DE OLIVEIRA SILVA FREIRE



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFORMANCE MUSIC DISTRIBUIDORA LTDA

Nire: 33207647035

Protocolo: 0020153661798 - 14/10/2015

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 2CFBDFC40B718D1CE76BCDA8A9D14824EB3D1CF12444523C7EDABA63AEDFEAD2

Arquivamento: 00002827049 - 19/10/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



3054658

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.95.07.50.38
- 07.818.772.000.184

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

PERFORMANCE MUSIC DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

07.818.772/0001-84

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município - 13/10/2015
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável☐ Preposto

NOME

JOSE CASEMIRO MULLER PEREIRA DA SILVA

CPF

757.295.477-49

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA
UNIDADE CADASTRADORA<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbc.asp>

14/10/2015

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFORMANCE MUSIC DISTRIBUIDORA LTDA

Nire: 33207647035

Protocolo: 0020153661798 - 14/10/2015

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/10/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 2CFBDFC40B718D1CE76BCDA8A9D14824EB3D1CF12444523C7EDABA63AEDFEAD2

Arquivamento: 00002827049 - 19/10/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO,
AGENCIAMENTO, MANDATO E OUTRAS AVENÇAS.**

6RTD-RJ 18.12.2024
PROTOK.1422253

6ºRTD-RJ - 1422253

ETIQUETA DE PAGAMENTO
Nº 10.791.111/06.14.91
ETIQUETA DE PAGAMENTO
Nº 59.701.162/01.17.89
LANCEADO 14.911/15.02 / Total: 433.11
PÁG. 15 / 15 / Nome(s) 4 / Pág. 4
Proc. Est. N / Anexo N / Orig.



Pelo presente instrumento particular de direito, as Partes abaixo qualificadas:

Performance Music Ltda, inscrita no CNPJ nº 078187720001-84, situada no endereço Rua Barão de Oliveira Castro, 25 casa 101 - Jardim Botânico - 22.460-280. Representada neste ato por **Jose Casemiro Muller Pereira da Silva**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 06263200-5 DETRAN-RJ inscrito no CPF/MF sob o nº 757.295.477-49, residente e domiciliado à A R. Rainha Elizabeth, 758 /601 - Copacabana - RJ - Cep 22.081-032, neste ato representada conforme contrato social doravante denominada simplesmente **AGENTE** e:

LUIS GUILHERME BRUNETTA FONTENELLE DE ARAÚJO - em artes "**TICO SANTA CRUZ**", portador da carteira de identidade nº 11131093-4 IFP e inscrito no CPF sob o nº 076.475.527-75, residente/domiciliado(a) na Rua Cesar Lattes 480 B.04 / 204 - Barra da Tijuca - RJ - Cep 22793-329.

RENATO MACHADO ROCHA - em artes "**RENATO ROCHA**" portador da carteira de identidade nº 091734004 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 068.993.287-12, residente e domiciliado a Rua Assis Brasil, 176-701 -Copacabana - Rio de janeiro - RJ - Cep 22030-010

FABIO BRASIL DA SILVA - em artes "**FÁBIO BRASIL**", portador da carteira de identidade Nº 09477021-1, e inscrito no CPF sob o nº 023.726.017-41, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos de Castro, nº226 - Condomínio Floresta - Jacarepaguá - Rio de janeiro - RJ - Cep 22753-290.

Todos os integrantes da banda Musical "**DETONAUTAS ROQUE CLUBE**" doravante denominado **BANDA DETONAUTAS ROQUE CLUBE**, vêm, em comum acordo, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Promoção, Agenciamento, Mandato e Outras Avenças, na forma da legislação aplicável, através das cláusulas e condições que mutuamente se outorgam adiante:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **BANDA DETONAUTAS ROQUE CLUBE** através do presente instrumento investe à **AGENTE**, pelo prazo de vigência do presente instrumento, e suas prorrogações, nos poderes de administradora, direcionamento artístico da banda e a promoção e marketing, e agente da **BANDA DETONAUTAS ROQUE CLUBE**, em caráter de absoluta exclusividade nessas funções, ainda que sem remuneração, em todo o território nacional e exterior.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ARTISTAS

CLÁUSULA SEGUNDA: Serão obrigações da **BANDA DETONAUTAS ROQUE CLUBE** por força do presente contrato:

- a) Cumprir integralmente a programação de atividades elaborada pela **AGENTE**, ressalvados os casos de manifesta força maior;
- b) Outorgar à **AGENTE** os poderes para o fiel cumprimento do objeto deste contrato a que se refere à Cláusula Primeira.
- c) O estrito cumprimento de todas as obrigações previstas para a **BANDA DETONAUTAS ROQUE CLUBE** neste instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA: Serão atribuições da **AGENTE**, sem prejuízo de outras necessárias aos objetivos deste contrato e que poderão vir a ser outorgadas pela **BANDA DETONAUTAS ROQUE CLUBE**:

- a) A elaboração, viabilização, administração e execução operacional de todas as atividades profissionais da **BANDA DETONAUTAS ROQUE CLUBE**, referentes ao objeto do presente instrumento;
- b) O agenciamento das apresentações (shows) da **BANDA DETONAUTAS ROQUE CLUBE** a terceiros.
- c) A promoção das apresentações mencionadas na letra (b) anterior;
- d) A seleção de material de divulgação (fotos, "posters", dados biográficos e afins), sempre em conjunto com a **BANDA DETONAUTAS ROQUE CLUBE**;
- e) A definição das exigências básicas de conforto pessoal para a **BANDA DETONAUTAS ROQUE CLUBE** e equipe de organização e produção, tais como, categoria de hotel, de transporte, de segurança, de alimentação, horário e duração das apresentações, instalações e equipamentos para ensaios, calendário de entrevistas coletivas e/ou exclusivas etc.;
- f) A definição das exigências básicas de produção para as apresentações da **BANDA DETONAUTAS ROQUE CLUBE**, principalmente quanto à som, cenografia, plano de palco, iluminação etc.;
- g) Aprovar orçamentos e despesas previamente com a **BANDA DETONAUTAS ROQUE CLUBE**, e apresentar prestações de contas mensalmente;
- h) O estrito cumprimento de todas as obrigações previstas para a **AGENTE** neste instrumento;

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: Pelo desempenho das atividades previstas neste contrato, o **AGENTE** perceberá a retribuição de 20% (vinte por cento) da renda bruta após descontados os impostos devidos e eventuais despesas de logística da banda, auferida pela **BANDA DETONAUTAS ROQUE CLUBE** em virtude de todas as atividades realizadas pela **AGENTE** na execução deste Contrato, durante sua vigência, prorrogações e renovações.

Parágrafo Primeiro: A **BANDA DETONAUTAS ROQUE CLUBE** estabelece de forma irrevogável que só poderá contestar a respectiva prestação de contas no prazo de até 15 dias após o respectivo recebimento. Caso não haja contestação a prestação de contas será considerada aceita;

Parágrafo Segundo: Os pagamentos previstos no caput da presente e no parágrafo primeiro acima serão realizados semanalmente após o encerramento de cada mês, referentes ao mês imediatamente anterior.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato possui vigência de **junho de 2024 a dezembro de 2025**. O presente contrato será renovado por comum acordo entre as partes.

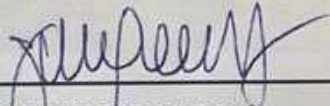
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA: As PARTES garantem e asseguram que estão em plenas condições de celebrar este Contrato e que não existe nenhum impedimento, seja de que natureza for, para celebrá-lo e assumir plenamente as obrigações, deveres e direitos dele decorrentes. As PARTES responderão, sem qualquer solidariedade entre si, por quaisquer danos causados umas às outras ou a terceiros, diretamente ou através de seus prepostos, empregados ou contratados, ressalvados os casos fortuitos e/ou de força maior.

CLÁUSULA OITAVA: As PARTES se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer sempre bom, firme e valioso o presente contrato e neste ato elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro como o único competente para a apreciação de quaisquer questões fundadas no presente contrato, renunciando a quaisquer outros Foros, ainda que mais privilegiados.

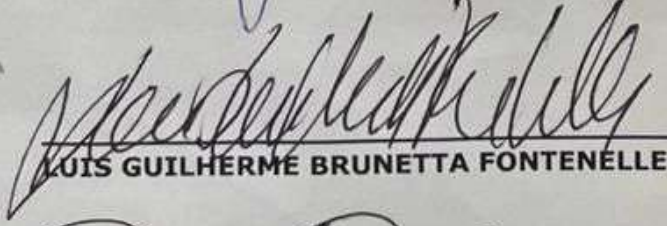
Em sinal de concordância assinam as partes o presente contrato em 02 vias de igual teor para um só efeito.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 2024.



PERFORMANCE MUSIC LTDA

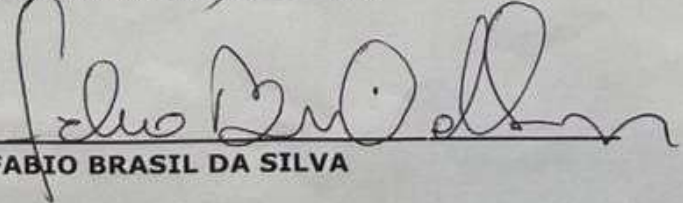
Jose Casemiro Muller Pereira da Silva



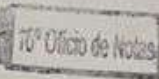
LUIS GUILHERME BRUNETTA FONTENELLE DE ARAÚJO



RENATO MACHADO ROCHA



FABIO BRASIL DA SILVA



6RTD-RJ 18.12.2024
PROTOD. 1422253

6RTD-RJ 18.12.2024
PROTOD. 1422253

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ourador, 39 - Centro | Tel: 3135-2600 | www.cartorios.com.br
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Lj 304 e 306 - Barra da Tijuca | Tel: 3134-7361

Reconheço por **SEMELHANÇA** as firmas de:
LUIS GUILHERME BRUNETTA FONTENELLE DE.....
ARAÚJO, RENATO MACHADO ROCHA, PARTO BRASIL
DA SILVA.....
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024

THIAGO RAMOS SILVA - ESCRIVENTE - Matr: 94-16165
Emol: R\$ 22,53 - TJ+Fundos: R\$ 17,49 - Total: R\$ 40,02
Selo(s): EEWB08965-RES, EEWB08966-RYT,
EEWB08967-RGP
Consulte em <http://www.tj.rj.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



16º 16º Ofício de Notas
COMARCA DA CAPITAL
Rua Visconde de Pinho, nº 82 - Salas 206 e 208 - CEP 22410-200
Barra da Tijuca - RJ - Telefone (21) 2247-8946 / 2247-8957
Tabela: Última Tabela Selo de Nota

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:
JOSE CASEMIRO MULLER PEREIRA DA SILVA.....
Rio de Janeiro/RJ, 18 de dezembro de 2024, 10:26:18
Em testemunho..... da verdade



Mat: 94000022693 - Ana Paula Barbosa Cardoso - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 7,51 - TJ+Fundos: R\$ 5,80 - TOTAL: R\$ 13,31
Selo: EEWA54990-RGS
Consulte em <http://www4.tjrj.us.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

16º Ofício de Notas
Ana Paula Barbosa Cardoso
Escritor

15º OFÍCIO DE NOTAS
Thiago Ramos Silva
Escrivente
Matr.: 94-16165